



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**EDITAL PGR/MPF Nº 2 , DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE  
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve **RETIFICAR** o Edital PGR/MPF Nº 1, de 23 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

a) Incluir os itens 7.4.3 e 7.4.4:

7.4.3 A classificação final da seleção do curso de Pós-Graduação em Ciências de Dados e IA será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na nota da prova objetiva, após as fases recursais, consideradas as posições de vagas reservadas.

7.4.4 Após a apuração da classificação citada no item 7.4.3, caso haja empate no somatório de pontos dos(as) candidatos(as), será considerado(a) mais bem classificado(a)

o(a) candidato(a) que obtiver maior nota da prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

*Assinado Digitalmente*

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto do MPF